



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR** realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 08 de Julho de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

DATA DA SESSÃO: 10/04/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00H ÀS 15:00H

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

1) DO OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CONFORME LEI Nº14.640/2023.”

1.1) Portanto busca para atender a referida necessidade adquirir os itens e/ou serviços conforme especificações e quantidades estabelecidas com os valores de referência nos anexos encaminhados e com base na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR INTEGRAL
1.	PRATO INFANTIL TIPO BOWL 16,5 DIÂMETRO X 4 PROFUNDIDADE BORDAS COLORIDAS. PODE IR A MICROONDAS. LIVRE DE BPA E FALATOS. EM POLIETILENO	72	R\$ 18,45	R\$ 1.328,40
2.	TATAME EM EVA DENTADO COM ENCAIXE, DIMENSÕES:1 M X 1 M X 15 MM, CORES: AZUL, VERMELHO E VERDE	16	R\$ 77,30	R\$ 1.236,80
3.	CADEIRA DE BALANÇO COM ENCOSTO E TRAVA FRONTAL. MEDIDA: 40CM (COMPRIMENTO) X 30 CM (LARGURA) X 26CM (ALTURA). COM ACESSÓRIO DE CINTO COM FECHO NA TRAVA FRONTAL; CORDAS E GANHOS TIPO S PARA FIXAÇÃO. CONFECCIONADA EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, ADITIVADAS ANTI-UV ROTOMOLDAGEM.	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
4.	CORTINA BLACKOUT COM ILHOSES, 2M LARG. X 1,68M ALT. TECIDO: 100% POLIÉSTER, COR: BEGE OU CINZA.	14	R\$ 59,90	R\$ 838,60
5.	LENÇOL PARA BERÇO 70X1,30X15 COM ELÁSTICO – TECIDO DO TIPO ALGODÃO	55	R\$ 20,90	R\$ 1.149,50
6.	TAPETE PARA BANHEIRO ATOALHADO 50X70	12	R\$ 13,99	R\$ 167,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

7.	TECIDO OXFORD PARA TOALHA DE MESA. ESTAMPAS VARIADAS DIVIDIDAS EM 6 METROS DE CADA ESTAMPA. (TOTAL DE 18 METROS)	18	R\$ 7,99	R\$ 143,82
8.	KIT VARÃO PARA CORTINA SIMPLES COM 2M DE COMPRIMENTO. PONTEIRAS E SUPORTES EM PLÁSTICOS NA MESMA COR DO VARÃO. O KIT CONTÉM: VARÃO; SUPORTES COM BUCHAS DE INSTALAÇÃO; 2 PONTEIRAS PARA VARÃO	14	R\$ 10,90	R\$ 152,60
9.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TAMPA COM TRAVA 50L	3	R\$ 55,90	R\$ 167,70
10.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TAMPA COM TRAVA 45L	3	R\$ 62,90	R\$ 188,70
11.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TAMPA COM TRAVA 30 L	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
12.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TAMPA COM TRAVA 20 L	3	R\$ 17,90	R\$ 53,70
13.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TAMPA COM TRAVA 15L	3	R\$ 24,90	R\$ 74,70
14.	COLHER DE SOPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 4 CM DIÂMETRO DA COLHER, 2 CM DIÂMETRO MAIOR DO CABO, 20 CM COMPRIMENTO TOTAL.	40	R\$ 1,49	R\$ 59,60
15.	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 2,5 CM LARGURA, 20 CM COMPRIMENTO TOTAL.	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
16.	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 2 CM LARGURA, 22 CM COMPRIMENTO TOTAL.	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
17.	GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA, ALÇA E TORNEIRA, COM NO MÍNIMO 31,5 X 25 X 25,5 CM (ALTURA, DIÂMETRO DO GARRAFÃO, PROFUNDIDADE), CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
18.	GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE PARA 02 LITRO.	2	R\$ 63,30	R\$ 126,60
19.	JARRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM DIÂMETRO DE 8 CM, ALTURA DE 210 MM, TRANSPARENTE, COM TAMPA E COM ALÇA.	2	R\$ 10,20	R\$ 20,40
20.	JARRA DE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 4 LITROS, COM DIÂMETRO DE 19 CM, ALTURA DE 26 CM, TRANSPARENTE, COM TAMPA E COM ALÇA	4	R\$ 13,40	R\$ 53,60
21.	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, TRANSPARENTE, COM TAMPA, ALÇA E BICO	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
22.	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PINÇA, DIMENSÕES: 40 x 3 x 3 CM.	2	R\$ 13,20	R\$ 26,40
23.	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 9,5 L RETANGULAR	3	R\$ 32,50	R\$ 97,50
24.	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 6 L RETANGULAR	3	R\$ 20,60	R\$ 61,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

25.	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO, 22,2 X 3,2CM (DIÂMETRO X ALTURA)	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
26.	FLUTUADOR ESPAGUETE COM FURO 1,65M	12	R\$ 16,68	R\$ 200,16
27.	CAIXA COM CONJUNTO DE BLOCOS MAGNÉTICOS DO TIPO "MONTESSORI" 120 PEÇAS – FORMAS CURVAS, RETAS EM COMPRIMENTOS VARIADOS.	1	R\$ 299,99	R\$ 299,99
28.	CAIXA COM CONJUNTO DE BLOCOS MAGNÉTICOS DO TIPO "MONTESSORI" 84 PEÇAS – FORMAS CURVAS, RETAS EM COMPRIMENTOS VARIADOS	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00
29.	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC COM O TAMANHO DE 50 CM, CORES EM PRETO / AMARELO	8	R\$ 31,40	R\$ 251,20
30.	BACIA DE PLÁSTICA 40 LITROS – 50CM X 20 CM	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
31.	COLHER SERVIR ARROZ DE INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS 4,5X7,5X 50 CM	2	R\$ 27,75	R\$ 55,50
32.	GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	2	R\$ 31,90	R\$ 63,80
33.	GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS.	2	R\$ 63,30	R\$ 126,60
34.	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 5 L	3	R\$ 8,98	R\$ 26,94
35.	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 4 L	4	R\$ 5,98	R\$ 23,92
36.	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 1,5 L	4	R\$ 6,90	R\$ 27,60
37.	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 1,2 L	4	R\$ 5,90	R\$ 23,60

1.2) O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2) PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1) A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras da Bolsa Nacional Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>.

2.1.1) O procedimento será divulgado no <https://bnccompras.com/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2) O Sistema de Compras do Bolsa Nacional Compras poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo <https://bnccompras.com/>.

2.1.3) O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

2.2) Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1) Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3) Que se enquadrem nas seguintes vedações:

A. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

B. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

C. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

D. Pessoa física jurídica que nos últimos cinco anos antes da divulgação deste aviso tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2) O disposto na alínea “a” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021. 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art.9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

3) INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1) O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2) O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1) A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.4.2) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5) Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6) Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7) A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8) No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

3.8.2) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.8.3) Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11) Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

3.11.1) Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.2) Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

3.11.3) O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.4) O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4) FASE DE LANCES

4.1) A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2) Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3) O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4) O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

4.5) O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.6) Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7) Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8) Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9) Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10) O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1) Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2) No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3) Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.4) A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5) Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.6) Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

- 5.7)** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8)** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1)** Contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2)** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4)** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9)** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1)** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2)** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10)** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11)** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12)** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.13)** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

5.14) Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16) Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6) HABILITAÇÃO

6.1) Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);

B. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);

6.3) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.5) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6) O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.7) Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

- 6.8)** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio de análise dos documentos abrangidos.
- 6.9)** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes de sistemas para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.10)** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrara(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.11)** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do sistema, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 6.12)** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.13)** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.14)** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.15)** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.16)** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.17)** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 6.18)** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.19)** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

7) CONTRATAÇÃO

7.1) Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2) O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.3) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.4) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5) O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

A. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

B. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

C. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

D. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.6) Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1) Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2) O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.3) Advertência pela falta do subitem 8.1. deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens supramencionados;

8.5) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1. alínea “b”;

8.6) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.7) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

- 8.8)** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
- 8.9)** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.10)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.11)** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.12)** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- a)** Na aplicação das sanções serão considerados:
- b)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- c)** As peculiaridades do caso concreto;
- d)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- e)** Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.13)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.14)** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.15)** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

8.16) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17) As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1) No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a)** Republicar o presente aviso com uma nova data, ou;
- b)** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c)** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- d)** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2) As providências dos subitens supramencionados também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4) Cabe lembrar que todos os atos serão realizados durante o horário de expediente desta Prefeitura (08:30 h às 12h e 13:30 h às 17h).

9.5) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7) Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8) No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9) As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10) Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11) Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12) Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13) Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR <u>CONTENDO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO</u>
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA

Jardim Olinda, 03 de Abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal de Jardim Olinda/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Departamento de Educação

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual deste Município de Jardim Olinda/PR, sendo de extrema importância sua realização para atendimento das necessidades apresentadas pelo Departamento Municipal de Educação pelos motivos descritos abaixo.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A ausência destes materiais abaixo solicitados, podem apresentar diversos problemas para bom desenvolvimento das atividades do CMEI; dificuldade em distribuição de alimentação, dificuldade em organizar matérias de didáticos, impede o bom desenvolvimento das aulas práticas e atividades lúdicas e pedagógicas no processo de ensino aprendizagem.

Além disso a ausência destes materiais pode acarretar situações de falta de segurança para os estudantes no desenvolvimento das atividades e condições não adequadas de permanência nas dependências do estabelecimento de ensino.

Concomitantemente a isso, tendo em vista a implantação do Ensino em Tempo Integral no CMEI Pingo de Gente e a disponibilização de subsídios financeiros do Governo Federal para aquisição de materiais de custeio, faz-se necessário a correta aplicação dos recursos em tempo hábil de acordo com as condicionalidades do Programa.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a empresa a ser contratada apresente os seguintes requisitos:

Regularidade Jurídica, consistente na apresentação de Certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários. Comprovação de regularidade junto aos órgãos competentes, como Junta Comercial e Receita Federal.

Habilitação Técnica, consistente na apresentação de Apresentação de catálogo de produtos. Podendo ainda ser exigida a comprovação de experiência anterior na prestação de serviços similares para órgãos públicos ou empresas.

Capacidade Técnica e Operacional, consistente na demonstração da capacidade para fornecer os volumes de materiais solicitados dentro dos prazos estabelecidos. Descrição dos processos de armazenamento, distribuição e logística.

Qualidade dos Produtos, apresentando as Especificações técnicas detalhadas para cada tipo de material a ser fornecido e Certificações de qualidade dos produtos, quando aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Preço e Condições de Pagamento, consistente na Apresentação de proposta de preços detalhada para cada item, contendo ainda as condições de pagamento claras e compatíveis com a legislação vigente. Definição dos prazos de entrega para cada tipo de material.

Garantias, consistente na Apresentação de garantias para os produtos fornecidos, quando aplicável e ainda garantias de que os materiais atendem às especificações técnicas exigidas.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social, consistente no cumprimento integral das Políticas e práticas de responsabilidade social e ambiental, devendo apresentar Certificações relacionadas a práticas sustentáveis, se aplicável.

Atendimento a Normativas Legais, devendo estar em conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, incluindo a legislação de licitações (Lei 14.133/21).

Capacidade Financeira, consistente na Comprovação de saúde financeira da empresa, podendo ser exigida a apresentação de balanços e demonstrativos contábeis.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando o mercado, entendem-se viável que a presente contratação seja realizada junto ao fornecedor que apresentar o menor preço por item, haja vista que a escolha do menor preço por item visa garantir que a administração pública obtenha os produtos ou serviços necessários ao menor custo possível. Isso resultará em economia significativa de recursos financeiros, otimizando o uso do dinheiro público.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme requisição apresentada pelo Departamento de Educação, após minucioso levantamento junto aos setores que compõe esta Administração Pública em sua integralidade, entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	PRATO INFANTIL TIPO BOWL 16,5 DIÂMETRO X 4 PROFUNDIDADE BORDAS COLORIDAS. PODE IR A MICROONDAS. LIVRE DE BPA E FALATOS. EM POLIETILENO	72
2.	TATAME EM EVA DENTADO COM ENCAIXE, DIMENSÕES:1 M X 1 M X 15 MM, CORES: AZUL, VERMELHO E VERDE	16
3.	CADEIRA DE BALANÇO COM ENCOSTO E TRAVA FRONTAL. MEDIDA: 40CM (COMPRIMENTO) X 30 CM (LARGURA) X 26CM (ALTURA). COM ACESSÓRIO DE CINTO COM FECHO NA TRAVA FRONTAL; CORDAS E GANHOS TIPO S PARA FIXAÇÃO. CONFECCIONADA EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, ADITIVADAS ANTI-UV ROTOMOLDAGEM.	2
4.	CORTINA BLACKOUT COM ILHOSES, 2M LARG. X 1,68M ALT. TECIDO: 100% POLIÉSTER, COR: BEGE OU CINZA.	14
5.	LENÇOL PARA BERÇO 70X1,30X15 COM ELÁSTICO – TECIDO DO TIPO ALGODÃO	55
6.	TAPETE PARA BANHEIRO ATOALHADO 50X70	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

7.	TECIDO OXFORD PARA TOALHA DE MESA. ESTAMPAS VARIADAS DIVIDIDAS EM 6 METROS DE CADA ESTAMPA. (TOTAL DE 18 METROS)	18
8.	KIT VARÃO PARA CORTINA SIMPLES COM 2M DE COMPRIMENTO. PONTEIRAS E SUPORTES EM PLÁSTICOS NA MESMA COR DO VARÃO. O KIT CONTÉM: VARÃO; SUPORTES COM BUCHAS DE INSTALAÇÃO; 2 PONTEIRAS PARA VARÃO	14
9.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TAMPA COM TRAVA 50L	3
10.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TAMPA COM TRAVA 45L	3
11.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TAMPA COM TRAVA 30	3
12.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TAMPA COM TRAVA 20 L	3
13.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TAMPA COM TRAVA 15L	3
14.	COLHER DE SOPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 4 CM DIÂMETRO DA COLHER, 2 CM DIÂMETRO MAIOR DO CABO, 20 CM COMPRIMENTO TOTAL.	40
15.	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 2,5 CM LARGURA, 20 CM COMPRIMENTO TOTAL.	20
16.	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 2 CM LARGURA, 22 CM COMPRIMENTO TOTAL.	20
17.	GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA, ALÇA E TORNEIRA, 31,5 X 25 X 25,5 CM (ALTURA, DIÂMETRO DO GARRAFÃO, PROFUNDIDADE), CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	2
18.	GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE PARA 02 LITRO.	2
19.	JARRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM DIÂMETRO DE 8 CM, ALTURA DE 210 MM, TRANSPARENTE, COM TAMPA E COM ALÇA.	2
20.	JARRA DE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 4 LITROS, COM DIÂMETRO DE 19 CM, ALTURA DE 26 CM, TRANSPARENTE, COM TAMPA E COM ALÇA	4
21.	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, TRANSPARENTE, COM TAMPA, ALÇA E BICO	2
22.	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PINÇA, DIMENSÕES: 40 x 3 x 3 CM.	2
23.	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 9,5 L RETANGULAR	3
24.	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 6 L RETANGULAR	3
25.	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO, 22,2 X 3,2CM (DIÂMETRO X ALTURA)	30
26.	FLUTUADOR ESPAGUETE COM FURO 1,65M	12
27.	CAIXA COM CONJUNTO DE BLOCOS MAGNÉTICOS DO TIPO "MONTESSORI" 120 PEÇAS – FORMAS CURVAS, RETAS EM COMPRIMENTOS VARIADOS.	1
28.	CAIXA COM CONJUNTO DE BLOCOS MAGNÉTICOS DO TIPO "MONTESSORI" 84 PEÇAS – FORMAS CURVAS, RETAS EM COMPRIMENTOS VARIADOS	2
29.	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC COM O TAMANHO DE 50 CM, CORES EM PRETO / AMARELO	8
30.	BACIA DE PLÁSTICA 40 LITROS – 50CM X 20 CM	2
31.	COLHER SERVIR ARROZ DE INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS 4,5X7,5X 50 CM	2
32.	GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	2
33.	GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS.	2
34.	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 5 L	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

35.	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 4 L	4
36.	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 1,5 L	4
37.	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 1,2 L	4

7 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, foi realizada com base em pesquisa de mercado pelo Departamento de Licitações deste município, utilizando-se do Sistema Banco de Preços, pesquisas junto a fornecedores locais e regionais e ainda Painel de Preços, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, estando esta pesquisa anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento do objeto, se dará de forma única e integral, haja vista que os materiais serão armazenados no Departamento de Educação para utilização de acordo com a necessidade.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em primeiro momento não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes a presente contratação, haja vista que o fornecimento dos produtos e/ou materiais, serão diretamente remetidos aos departamentos que compõe esta administração municipal para uso final.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Entre os resultados pretendidos com tal aquisição podemos listar: Facilitação da Distribuição de Alimentação: Melhoria na organização e distribuição de alimentos para os estudantes, garantindo que recebam uma alimentação adequada e balanceada. Organização de Materiais Didáticos: Melhoria na organização dos materiais didáticos, possibilitando um ambiente mais propício para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Desenvolvimento de Aulas Práticas e Atividades Lúdicas: Possibilitar o desenvolvimento de aulas práticas e atividades lúdicas, promovendo uma experiência de aprendizagem mais dinâmica e eficaz para os estudantes. Melhoria do Processo de Ensino-Aprendizagem: Contribuir para um melhor desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, proporcionando condições adequadas para que os estudantes absorvam os conteúdos de forma eficiente. Garantia de Segurança dos Estudantes: Redução de situações de risco e aumento da segurança dos estudantes durante o desenvolvimento das atividades no CMEI, promovendo um ambiente seguro e propício para o aprendizado. Adequação às Condicionais do Programa de Ensino em Tempo Integral: Garantir a correta aplicação dos recursos financeiros disponibilizados pelo Governo Federal para aquisição de materiais de custeio, cumprindo as condicionais do Programa de Ensino em Tempo Integral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Em resumo, os resultados esperados com a aquisição desses materiais são a melhoria das condições de ensino e aprendizagem, a promoção da segurança dos estudantes e a adequação às exigências do programa governamental, contribuindo para o bom desenvolvimento das atividades do CMEI Pingo de Gente.

11 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não serão vislumbrados fortes impactos ambientais em decorrência de tal contratação, haja vista que os serviços prestados e materiais adquiridos serão devidamente utilizados pelo Departamento Municipal de Educação e ao final destinados, após minuciosa separação, para a reciclagem os itens decorrentes das embalagens.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos apresentados no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da presente contratação, haja vista a imprescindibilidade da prestação de tais serviços junto a administração municipal.

14 - ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos: Pesquisa de Preços, Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência.

15 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

CARLOS CEZAR VERDEIRO
Diretor do Departamento de Educação
Portaria nº 100/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto desta **DISPENSA ELETRÔNICA** a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CONFORME LEI Nº14.640/2023**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CONFORME LEI Nº14.640/2023** para atender a demanda do Departamento Municipal de Educação deste município de Jardim Olinda/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR INTEGRAL
1.	PRATO INFANTIL TIPO BOWL 16,5 DIÂMETRO X 4 PROFUNDIDADE BORDAS COLORIDAS. PODE IR A MICROONDAS. LIVRE DE BPA E FTALATOS. EM POLIETILENO	72	R\$ 18,45	R\$ 1.328,40
2.	TATAME EM EVA DENTADO COM ENCAIXE, DIMENSÕES:1 M X 1 M X 15 MM, CORES: AZUL, VERMELHO E VERDE	16	R\$ 77,30	R\$ 1.236,80
3.	CADEIRA DE BALANÇO COM ENCOSTO E TRAVA FRONTAL. MEDIDA: 40CM (COMPRIMENTO) X 30 CM (LARGURA) X 26CM (ALTURA). COM ACESSÓRIO DE CINTO COM FECHO NA TRAVA FRONTAL; CORDAS E GANHOS TIPO S PARA FIXAÇÃO. CONFECCIONADA EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, ADITIVADAS ANTI-UV ROTOMOLDAGEM.	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
4.	CORTINA BLACKOUT COM ILHOSES, 2M LARG. X 1,68M ALT. TECIDO: 100% POLIÉSTER, COR: BEGE OU CINZA.	14	R\$ 59,90	R\$ 838,60
5.	LENÇOL PARA BERÇO 70X1,30X15 COM ELÁSTICO – TECIDO DO TIPO ALGODÃO	55	R\$ 20,90	R\$ 1.149,50
6.	TAPETE PARA BANHEIRO ATOALHADO 50X70	12	R\$ 13,99	R\$ 167,88
7.	TECIDO OXFORD PARA TOALHA DE MESA. ESTAMPAS VARIADAS DIVIDIDAS EM 6 METROS DE CADA ESTAMPA. (TOTAL DE 18 METROS)	18	R\$ 7,99	R\$ 143,82
8.	KIT VARÃO PARA CORTINA SIMPLES COM 2M DE COMPRIMENTO. PONTEIRAS E SUPORTES EM PLÁSTICOS NA MESMA COR DO VARÃO. O KIT CONTÉM: VARÃO;	14	R\$ 10,90	R\$ 152,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

	SUPORTES COM BUCHAS DE INSTALAÇÃO; 2 PONTEIRAS PARA VARÃO			
9.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TAMPA COM TRAVA 50L	3	R\$ 55,90	R\$ 167,70
10.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TAMPA COM TRAVA 45L	3	R\$ 62,90	R\$ 188,70
11.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TAMPA COM TRAVA 30 L	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
12.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TAMPA COM TRAVA 20 L	3	R\$ 17,90	R\$ 53,70
13.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TAMPA COM TRAVA 15L	3	R\$ 24,90	R\$ 74,70
14.	COLHER DE SOPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 4 CM DIÂMETRO DA COLHER, 2 CM DIÂMETRO MAIOR DO CABO, 20 CM COMPRIMENTO TOTAL.	40	R\$ 1,49	R\$ 59,60
15.	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 2,5 CM LARGURA, 20 CM COMPRIMENTO TOTAL.	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
16.	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 2 CM LARGURA, 22 CM COMPRIMENTO TOTAL.	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
17.	GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA, ALÇA E TORNEIRA, COM NO MÍNIMO 31,5 X 25 X 25,5 CM (ALTURA, DIÂMETRO DO GARRAFO, PROFUNDIDADE), CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
18.	GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE PARA 02 LITRO.	2	R\$ 63,30	R\$ 126,60
19.	JARRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM DIÂMETRO DE 8 CM, ALTURA DE 210 MM, TRANSPARENTE, COM TAMPA E COM ALÇA.	2	R\$ 10,20	R\$ 20,40
20.	JARRA DE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 4 LITROS, COM DIÂMETRO DE 19 CM, ALTURA DE 26 CM, TRANSPARENTE, COM TAMPA E COM ALÇA	4	R\$ 13,40	R\$ 53,60
21.	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, TRANSPARENTE, COM TAMPA, ALÇA E BICO	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
22.	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PINÇA, DIMENSÕES: 40 x 3 x 3 CM.	2	R\$ 13,20	R\$ 26,40
23.	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 9,5 L RETANGULAR	3	R\$ 32,50	R\$ 97,50
24.	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 6 L RETANGULAR	3	R\$ 20,60	R\$ 61,80
25.	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO, 22,2 X 3,2CM (DIÂMETRO X ALTURA)	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
26.	FLUTUADOR ESPAGUETE COM FURO 1,65M	12	R\$ 16,68	R\$ 200,16
27.	CAIXA COM CONJUNTO DE BLOCOS MAGNÉTICOS DO TIPO "MONTESSORI" 120 PEÇAS – FORMAS CURVAS, RETAS EM COMPRIMENTOS VARIADOS.	1	R\$ 299,99	R\$ 299,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

28.	CAIXA COM CONJUNTO DE BLOCOS MAGNÉTICOS DO TIPO "MONTESSORI" 84 PEÇAS – FORMAS CURVAS, RETAS EM COMPRIMENTOS VARIADOS	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00
29.	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC COM O TAMANHO DE 50 CM, CORES EM PRETO / AMARELO	8	R\$ 31,40	R\$ 251,20
30.	BACIA DE PLÁSTICA 40 LITROS – 50CM X 20 CM	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
31.	COLHER SERVIR ARROZ DE INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS 4,5X7,5X 50 CM	2	R\$ 27,75	R\$ 55,50
32.	GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	2	R\$ 31,90	R\$ 63,80
33.	GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS.	2	R\$ 63,30	R\$ 126,60
34.	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 5 L	3	R\$ 8,98	R\$ 26,94
35.	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 4 L	4	R\$ 5,98	R\$ 23,92
36.	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 1,5 L	4	R\$ 6,90	R\$ 27,60
37.	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA 1,2 L	4	R\$ 5,90	R\$ 23,60

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Observação: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do cadastro na proposta eletrônica e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante nos indicados neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA

O critério de julgamento adotado para escolher a proposta vencedora será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, portanto, será considerada vencedora do certame a participante que, após comprovar o atendimento integral dos documentos de habilitação, atendidas as exigências do edital, houver ofertado o menor preço por **ITEM**, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da presente contratação se tratar de equipamentos e materiais que já possuem descrição técnica pré-definida fica **DISPENSADA** a apresentação de amostras, salientando que qualquer discordância da descrição solicitada os materiais serão devolvidos após a entrega provisória.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

O Fornecimento dar-se-á sob a forma PARCELADA, sendo que este será fornecido de acordo com a necessidade do DEPARTAMENTO DEMANDANTE, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues.

NÃO HÁ FATURAMENTO MINIMO PARA PEDIDOS.

O prazo de entrega dos bens é de 05 dias úteis, contados da solicitação efetuada pelo departamento demandante e nos locais indicados pelo Departamento de Educação.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, Av. Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda/PR.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Para efeitos, a gestão ficará a cargo do Senhor RONIL PAULO GOMES e o fiscal da contratação será a pessoa de REGIANE MAIARA SCHIMITZ, cabendo ainda a cada departamento acompanhar, fiscalizar, receber a execução do objeto.

Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica (emitida apenas após a entrega de toda documentação a que se refere este termo de referência) pelo Departamento de Pessoal, dando conta do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com as notas fiscais, os comprovantes atualizados de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), e Certidão negativa de Débitos Federal, sob pena de suspensão do pagamento.

Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

Poderá haver repactuação do valor contratado, visando a adequação aos novos preços do mercado, condicionada à demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

devidamente justificada, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa da autoridade superior, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, que, a critério do Município de Jardim Olinda- PR, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos artigos 124 e 125 da lei 14.133/2021.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA, INPC, ou outro meio que seja menos oneroso a administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.765,41 (Oito Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo, sendo utilizada a seguinte dotação orçamentária:

RED. 657 04.002.12.365.0004.1145.3.3.90.30.00.00 30044 – MATERIAL DE CONSUMO

RED. 658 04.002.12.365.0004.1145.4.4.90.52.00.00 30044 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da ata de registro/contrato será de 01 (um) ano, sendo admitida sua prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. ESCLARECIMENTOS

Assuntos relacionados à especificação dos produtos, aos documentos e ao edital: telefone (44) 3311-1214 (Departamento de Licitações e Contratos) ou E-mail: licitacoes3@jardimolinda.pr.gov.br.